



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 1.401/2018

Onde se lê:

DETERMINAA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos ocorridos conforme Memorando nº 543/2018, Ofício nº 1127 – Ministério Público do Estado de Rondônia, Processo Administrativo nº 982/2018.

Leia-se:

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, a fim de apurar os fatos ocorridos conforme Memorando nº 543/2018, Ofício nº 1127 – Ministério Público do Estado de Rondônia, Processo Administrativo nº 982/2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

PORTARIA Nº 1.454/2018

Onde se lê:

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Remover o servidor de FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeira, Concurso Público nº 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 13 de agosto de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.092/2018.

Leia-se:

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Dispõe sobre a fixação de FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeira, Concurso Público nº 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SESMT, a partir de 13 de agosto de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.092/2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 10 |
| SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 11 |
| SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS | 11 |
| SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... | 12 |
| IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA | 12 |

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

PORTARIA Nº 1.473/2018

Onde se lê:

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ANTE AOS FATOS DO PROCESSO Nº 5.790/2014.

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância ante aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 5.790/2014 e de acordo com solicitação feita através do Memorando nº 327/2014, datado de 11 de setembro de 2014.

Leia-se:

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ANTE AOS FATOS DO PROCESSO Nº 5.790/2014.

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar ante aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 5.790/2014 e de acordo com solicitação feita através do Memorando nº 327/2014, datado de 11 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

PORTARIA Nº 1.474/2018

Onde se lê:

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ANTE AOS FATOS DO PROCESSO Nº 1.270/2015.

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância ante aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 1.270/2015 e de acordo com solicitação feita através do Memorando nº 63/2015, datado de 27 de fevereiro de 2015.

Leia-se:

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar ante aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 1.270/2015 e de acordo com solicitação feita através do Memorando nº 63/2015, datado de 27 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.485/2018

PRORROGA A FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA SIRLENE DE SOUZA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Município de São Miguel do Guaporé ao Município de Vilhena, conforme Decreto nº 548/2018 de 3 de dezembro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 366/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora SIRLENE DE SOUZA LIMA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.486/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância, a fim de apurar os fatos ocorridos conforme Memorando nº 606/2017, Processo Administrativo nº 903/2017.

Art. 2º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 45.171 de 5 de novembro de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente: Gleice Oliveira Souza – matrícula – 6783 e membros: Esron Anibal Freitas da Rosa – matrícula 4985, Leidiane Rafaela da Silva Bezerra e Letícia Tabalipa Nogueira Linares – matrícula 6544, para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 11 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.487/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos ocorridos conforme Memorando nº 2.076/2016/ SEMAD, datado de 26 de setembro de 2016, Processo Administrativo nº 4.525/2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 44.914 de 25 de setembro de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Sônia Maria Vieira de Moura Yamao (matrícula 1073), e os membros: Gercina Paradelá da Silva (matrícula 6655) Clotilde Muniz de

Oliveira (matrícula 7732) e Gean Kozowski (matrícula 6932), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 11 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.488/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos ocorridos conforme Memorando nº 2.282/2016/SEMAD, datado de 24 de outubro de 2016, Processo Administrativo nº 4.885/2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 44.914 de 25 de setembro de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Sônia Maria Vieira de Moura Yamao (matrícula 1073), e os membros: Gercina Paradela da Silva (matrícula 6655) Clotilde Muniz de Oliveira (matrícula 7732) e Gean Kozowski (matrícula 6932), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 11 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.489/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos ocorridos conforme Memorando nº 2.283/2016/SEMAD, datado de 20 de outubro de 2016, Processo Administrativo nº 4.886/2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 44.914 de 25 de setembro de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Sônia Maria Vieira de Moura Yamao (matrícula 1073), e os membros: Gercina Paradela da Silva (matrícula 6655) Clotilde Muniz de Oliveira (matrícula 7732) e Gean Kozowski (matrícula 6932), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 11 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.490/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos ocorridos conforme Memorando nº 1.048/2016/SEMAD, datado de 25 de outubro de 2016, Processo Administrativo nº 2.802/2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 44.914 de 25 de setembro de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Sônia Maria Vieira de Moura Yamao (matrícula 1073), e os membros: Gercina Paradela da Silva (matrícula 6655) Clotilde Muniz de Oliveira (matrícula 7732) e Gean Kozowski (matrícula 6932), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 11 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 39.697/2017

Onde se lê:

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARIA JOANA SANTANA.

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade e tempo de contribuição do servidor MARIA JOANA SANTANA, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial "IX", lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 3 de janeiro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 331/2017.

Leia-se:

VACÂNCIA DE CARGO POR INVALIDEZ DA SERVIDORA MARIA JOANA SANTANA.

Art. 1º A vacância do cargo por invalidez da servidora MARIA JOANA SANTANA, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial "IX", lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 3 de janeiro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 331/2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 45.095/2018

Onde se lê:

NOMEIA ERECI LUCAS AMARAL DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação ERECI LUCAS AMARAL DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 23 de outubro de 2018.

Leia-se:

NOMEIA ERIC LUCAS AMARAL DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação ERIC LUCAS AMARAL DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 23 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.216/2018

ALTERA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado período da licença prêmio por assiduidade da servidora LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA, detentora do Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “B”, Código GAAI, referência “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do período de 12 de novembro a 10 de dezembro de 2018 para o período de 15 a 31 de maio de 2019 e 22 de julho a 2 de agosto de 2019, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.587/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 45.271/2018

Onde se lê:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 45.284/2018

Onde se lê:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.293/2018

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO, responsável pela avaliação e fiscalização de critérios de aceitação, amostra e acompanhamento do sistema de gestão municipal, atendendo ao Projeto Básico/ Termo de Referência item 14 de que trata o Processo Administrativo nº 5.678/2018.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
BRENO CARVALHO COE Semplan

Membros
SUÉCIA FAUSTINO DE CALDAS LOPES Semad-TI
VINÍCIUS PINHEIRO DOS SANTOS Semad-TI
LORENI GROSBELLI CPL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.304/2018

EXONERA EUZELI OLIVEIRA RIBEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de EUZELI OLIVEIRA RIBEIRO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 7 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.314/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA SILVANA RIBEIRO GREGÓRIO DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido da servidora SILVANA RIBEIRO GREGÓRIO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 4 de dezembro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.955/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.315/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DAVID ANTONIO PELEGRINELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor DAVID ANTONIO PELEGRINELO, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2019, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº212/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.316/2018

NOMEIA EDIMARA LIBERATO DOS SANTOS ALLES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação EDIMARA LIBERATO DOS SANTOS ALLES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 3 de dezembro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.317/2018

NOMEIA MYLENA OLIVEIRA AMARAL, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MYLENA OLIVEIRA AMARAL, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 3 de dezembro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.318/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional de 15% (quinze por cento), do vencimento básico inicial à servidora ELIZANGELA DA SILVA HEGUEDIX, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 33h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 3 de maio de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.683/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.319/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar de 15% (quinze por cento), do vencimento básico inicial à servidora MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 33h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 28 de maio de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.074/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.320/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar com ênfase em Psicologia Educacional de 15% (quinze por cento), do vencimento básico inicial ao

servidor LUCIANO CAMARGO DE SOUZA, detentor do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 33h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 12 de junho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.309/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.323/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Titulação, de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico inicial, conforme art. 30 inciso I, Art. 31 e Art. 33 da Lei Complementar nº 147/2010, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério, ao servidor DARCI RODRIGUES CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 30 de abril de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível I 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 304, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Processo Administrativo nº 2.641/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.324/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL WANESSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Docência na Segunda Série do Ensino Fundamental, de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial, conforme art. 28, da Lei Complementar nº 147/2010 a servidora WANESSA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, a partir de 12 de junho de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cargo de Professor Nível III 33h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, conforme Processo Administrativo nº 3.320/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 12 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.325/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar de 15% (quinze por cento), do vencimento básico inicial à servidora MARA CRISTIANE DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 28 de maio de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.080/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.326/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar com ênfase em Psicologia Educacional de 15% (quinze por cento), do vencimento básico inicial à servidora LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS TARTAS, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 33h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de maio de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.970/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.327/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu em Psicopedagogia de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial à servidora ZENI TEODORO DA ROCHA CRISOSTHOMO, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 26 de junho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.535/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.329/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu em Administração Escolar, Supervisão e Orientação de 15% (quinze por cento), do vencimento básico inicial à servidora HELENA MARIA HENNEMANN SILVEIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 10 de julho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.071/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.330/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação *Latu Sensu* em Psicopedagogia Clínica e Institucional de 15% (quinze por cento), do vencimento básico inicial à servidora CÉLIA DE SOUZA LOPES, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 33h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de agosto de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.400/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.332/2018

REVOGA DECRETO Nº 43.342 DE 4 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento às folhas 6 do Processo Administrativo nº 635/2018 datado de 12 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico às folhas 12 e 13 e despacho 9 às folhas 17.

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 43.342 de 4 de junho de 2018 que rescindiu o contrato à pedido do servidor FRANCISCO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, da Função: Agente Comunitário de Saúde – Equipe: Área 02, Concurso Público 001 de 2013, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h semanais, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, Estratégia da Saúde da Família – ESF, a partir de 1º de junho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 635/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2018, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.333/2018

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL CARLOS ROBERTO GAVA, COM ÔNUS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 678/2018 – SAAE, datado de 30 de outubro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor municipal CARLOS ROBERTO GAVA, detentor do Cargo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500, Código ASD – 526, Classe “A”, Referência Salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, COM ÔNUS para a Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, no

período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 1.210/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.334/2018

RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão, a pedido, do contrato do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ, da função de Médico Cirurgião Geral, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 5 de novembro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.342/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.335/2018

EXONERA A PEDIDO MAYÁRA PAULA BELCHIÓR AUGUSTO DO O CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração à pedido de MAYÁRA PAULA BELCHIÓR AUGUSTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 3 de novembro de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.381/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.336/2018

VACÂNCIA, POR PEDIDO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANDRESSA CRISTINA BERNADELLI FONCECA, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, por pedido de exoneração da servidora ANDRESSA CRISTINA BERNADELLI FONCECA, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 3 de dezembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 1.383/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.337/2018

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA MENDES NUNES, ÀS SUAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O retorno da servidora pública municipal MARIA APARECIDA MENDES NUNES, detentora do Cargo de Professor Nível III 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de novembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 4.084/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.340/2018

VACÂNCIA, PELO PEDIDO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ALINE DOS SANTOS HOTTI BEZERRA, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, pelo pedido de exoneração da servidora ALINE DOS SANTOS HOTTI BEZERRA, do Cargo de Enfermeiro, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 4 de dezembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 1.395/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.341/2018

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA, COM ÔNUS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 677/2018 – SAAE, datado de 30 de outubro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor municipal ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA, detentor do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD - 502, Classe “B”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com ônus para o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 377/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.342/2018

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL MACIEL ALBINO WOBETO, COM ÔNUS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 676/2018 – SAAE, datado de 30 de outubro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor municipal MACIEL ALBINO WOBETO, detentor do Cargo Público de Contador, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS - 100, Código: ANS - 109, Classe “K”, Referência Salarial III, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, COM ÔNUS para o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 376/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.343/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Ensino Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial à servidora MARLENE TEJANO REIS TABORDA, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 28 de junho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.611/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.344/2018

REVOGA DECRETO Nº 45.293 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 45.293 de 3 de dezembro de 2018 que constituiu e designou servidores para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO, responsável pela avaliação e fiscalização de critérios de aceitação, amostra e acompanhamento do sistema de gestão municipal, atendendo ao Projeto Básico/ Termo de Referência item 14 de que trata o Processo Administrativo nº 5.678/2018, a partir de 3 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.345/2018

DESIGNAA SERVIDORA ALINE MOREIRA, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ALINE MOREIRA, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – FG – 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 17 de dezembro de 2018 a 5 de janeiro de 2019, devido o titular DJALMA GABRIEL encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

P O R T A R I A I N T E R N A Nº 001/2018

EMENTA: REGULAMENTA ESCALA DE REVEZAMENTO PARA O RECESSO DA SEMANA DE NATAL E ANO NOVO.

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer escala de revezamento de servidores do Gabinete do Prefeito, no período de 26/12/2018 a 07/01/2019, conforme Decreto nº 45.313/2018, na seguinte forma:

I. Recesso nos dias 26 a 28 de dezembro de 2018:

- Adriane Souza dos Santos
- Aline Rossani de Carvalho Padial
- Franciele Alves dos Santos
- Margarida Santos Duarte
- Maria da Conceição de Moura Santos
- Paulo Augusto de Arruda Fainello
- Nilza Aparecida de Sousa
- Suely da Costa Araujo
- Walmônia Bordignon
- Walquiria Ferreira da Rocha
- Wenderson Alves da Rosa
- Zina Paula Sinhori de Mattos

II. Recesso nos dias de 2,3 e 7 de janeiro de 2019:

- Ariel Carvalho de Melo
- Clauber Pereira Leandro
- Ester Batista de Farias
- Eliamar Moreira da Silva Pardim
- Isabela de Oliveira Santos
- Jakeline dos Santos Soares
- Leidiane Rafaela da Silva Bezerra
- Maria Odete de Oliveira
- Rafael da Silva Junior Borges

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de Dezembro de 2018.

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Chefe de Gabinete

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 46 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018

Processo Administrativo nº 4683/2018/ SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado

no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição; Valor: R\$ 457.824,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais); Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 02.10.2018.

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5248/2018/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 5248/2018 SEMED, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, para atender a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Multisseriada Tenente Melo, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 43.574/2018, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 97/97-A dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa JAIME TRENTIN & CIA LTDA ME, o lote 01 perfazendo o total geral de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

Em favor da empresa A. PAZINATO MARINGA - ME, o lote 02 perfazendo o total geral de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais).

Vilhena – RO, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

PREFEITO MUNICIPAL

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE “PROGRAMA REGULARIZA VILHENA” LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

| PROCESSO | REQUETENTE | LOTE/CHÁCARA | QUADRA | SETOR |
|-------------|---|--------------|--------|-------|
| 51.286/2018 | EDGAR GOMES RANCHEL | 12 | 39 | 19 |
| 50.887/2018 | JARDEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 04 | 08 | 09 |
| 30.455/1997 | GELSON FLORI MÜLLER | 20 | 70 | 01 |
| 48.941/2013 | GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES PINTO | 13 | 25 | 15 |
| 22.12/2014 | ACIV- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VILHENA | 03 E 10 | 02 | 10 |
| 51.289/2018 | MARIA ANTONIA ALVES | 10 | 25 | 06 |
| 51.290/2018 | MARCIO GLAYDE BERNARDO | 06 | 29 | 06 |
| 51.291/2018 | RAIMUNDO LUCIO DA SILVA | 16 | 04 | 17 |
| 47.532/2011 | DARCI JOSE MATTANA | 17 | 03 | 14 |
| 51.292/2018 | LIMBER TUESTA PADILLA | 01 E 02 | 24 | 07-A |
| 51295/2018 | CARLOS BORTOLANZA | 02 E 03 | 37 | 19 |

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ERRATA**

Onde se lê; Comunicado de Adesão/Carona de Atas de Registro de Preço nº 047/SRP/CGM/2018 Pregão Eletrônico nº 099/2018/CPL/PMJP, através o processo nº 1402/2018-Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona na Ata de Registro de Preços nº 047/SRP/CGM /2018 – SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JI - PARANA– Pregão Eletrônico nº 099/2018/CPL/PMJP, para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5) através do processo 1402/2018, visando atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 12.945,60 (doze mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) em favor da Empresa IMAGEM HOSPITALAR EIRELI - ME; CNPJ:07.094.705/0001-64.

Passará a se ler; Comunicado de Adesão/Carona de Atas de Registro de Preço nº 047/SRP/CGM/2018 Pregão Eletrônico nº 099/2018/CPL/PMJP, através o processo nº 1402/2018-Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona na Ata de Registro de Preços nº 047/SRP/CGM /2018 – SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JI - PARANA– Pregão Eletrônico nº 099/2018/CPL/PMJP, para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5) através do processo 1402/2018, visando atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 12.945,60 (doze mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) em favor da Empresa IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EIRELI; CNPJ: 07.094.705/0001-64.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

ERRATA

Onde se lê; Comunicado de Adesão/Carona de Atas de Registro de Preço nº 038/2018 Pregão Eletrônico nº 038/2018/Industria de Material Bélico do Brasil-Vinculada ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, através o processo nº 1269/2018-Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS

A Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço Nº 0438/2018, Eletrônico nº 038/2018 Industria de Material Bélico do Brasil-Vinculada ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, para Aquisição de 05 (cinco) unidades No-breacks, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS e o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira. Totalizando o valor de R\$ 11.347,50 (onze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa;

SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMA LTDA- CNPJ 07.270.661/0001-86, valor de R\$ 11.347,50 (onze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Em 13/12/2018

Passará a se ler; Comunicado de Adesão/Carona de Atas de Registro de Preço nº 038/2017 Pregão Eletrônico nº 038/2017 /Industria de Material Bélico do Brasil-Vinculada ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, através o processo nº 1269/2018-Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS

A Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço Nº 0438/2017, Eletrônico nº 038/2017 Industria de Material Bélico do Brasil-Vinculada ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, para Aquisição de 05 (cinco) unidades No-breacks, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS e o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira. Totalizando o valor de R\$ 11.347,50 (onze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa;

SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMA LTDA- CNPJ 07.270.661/0001-86, valor de R\$ 11.347,50 (onze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Em 19/12/2018.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**PORTARIA Nº. 567/2018/GP/IPMV**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR

IDADE À SERVIDORA FRANCISCA ZILDAY DE MORAIS”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora FRANCISCA ZILDAY DE MORAIS matrícula 2377, portadora do RG nº. 11385776 SSP/SP e do CPF nº. 035.315.028-24, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe A, Referência VI, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD 524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 273/2018/IPMV, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, calculados com base na média aritmética simples, correspondente a 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 17 de dezembro de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 568/2018/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA INGRID BOHRINGER”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora INGRID BOHRINGER matrícula 1476, portadora do RG nº. 364.537 SSP/RO e do CPF nº. 349.591.652-00, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe A, Referência VIII, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD 524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 274/2018/IPMV, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, calculados com base na média aritmética simples, correspondente a 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 17 de dezembro de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 569/2018/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR VALDOMIRO CHAVES RIBEIRO”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor VALDOMIRO CHAVES RIBEIRO, matrícula 852, portador do RG nº. 907.788 SESDEC/RO e do CPF nº. 510.497.839-72, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VIATURAS LEVES, Classe B Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional de Serviços Diversos – ASD 518, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 266/2018/IPMV, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, calculados com base na média aritmética simples, correspondente a 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 17 de dezembro de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO